



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

TERMO ADITIVO Nº 03 / 2025

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2022 DE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRE-PA, E A EMPRESA FLORES E JARDINS LTDA.

CONTRATANTE: A UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.703.755/0001-76, com sede na Rua João Diogo, nº 288, Campina, CEP 66015-902, Belém/PA, representado por seu Diretor-Geral, **BRUNO GIORGI ALMEIDA E SILVA**, brasileiro, portador do RG 22***73 SSP/PB, inscrito no CPF ***.777.754-**, nomeado pela Portaria nº 23580/2025, de 20 de janeiro de 2025, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 19.597 de 08 de junho de 2020.

CONTRATADA: FLORES E JARDINS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.583.885/0001-52, estabelecida na Rodovia MA 01, nº 10, Pitombeira, Pindaré Mirim-MA, Tel.: (98) 98208-1236, E-mail: floresjardins@hotmail.com, neste ato representada por seu sócio, Sr. **RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MORAES**, brasileiro, portador do RG 58*****61 SESP/MA, inscrito no CPF ***.864.483-**, de acordo com a representação legal conferida por contrato social arquivado na Seção de Convênios e Contratos do TRE/PA.

As partes resolvem **alterar o CONTRATO N.º 122/2022**, celebrado em 01/08/2022, nos autos do Processo Eletrônico nº 0012243-04.2021.6.14.8000, de conformidade com o disposto na Lei n.º 8.666/1993 e alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto **PRORROGAR** o prazo de vigência do contrato, por mais 12 (doze) meses, até **01/08/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA GARANTIA

A Contratada deverá apresentar nova garantia contratual, no valor de **R\$ 6.513,27 (seis mil, quinhentos e treze reais e vinte e sete centavos)** ou complementar a garantia prestada, no prazo de 5 dias úteis, a contar da assinatura deste termo aditivo, em favor da União, representada pelo Tribunal Regional Eleitoral do Pará, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, numa das modalidades previstas no parágrafo primeiro, do artigo 56, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo é celebrado com base nas disposições do artigo 57, II da Lei n.º 8.666/1993 e Cláusula Nona do Contrato nº 122/2022.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente termo aditivo correrão à conta de recursos previstos no Orçamento da Justiça Eleitoral, no PTRES 167588, Natureza de despesa 339037.

PARÁGRAFO ÚNICO

Para a cobertura das despesas foram emitidas as Notas de Empenho nº 20254NE474 e 2025NE475, à conta da dotação especificada nesta cláusula. Para cobertura das despesas de competência do exercício financeiro seguinte será emitida a Nota de Empenho respectiva, que será registrada por meio de apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo aditivo assinado e datado eletronicamente pelas partes.

(assinado e datado eletronicamente)
BRUNO GIORGI ALMEIDA E SILVA
Contratante

(assinado e datado eletronicamente)
RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MORAES
Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Nonato de Araújo Moraes**, **Usuário Externo**, em 16/07/2025, às 14:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO GIORGI ALMEIDA E SILVA**, **Diretor-Geral**, em 16/07/2025, às 19:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pa.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2751557** e o código CRC **DBF66ACA**.